

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELESP
COMPANHIA ABERTA – CVM - nº 1767-1
CNPJ - MF nº 02.558.157/0001-62 – NIRE 35.3.0015881-4

AVISO AOS ACIONISTAS

CRÉDITO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

A Telecomunicações de São Paulo S.A. – Telesp (“Companhia”) comunica aos Senhores Acionistas que o seu Conselho de Administração, em reunião realizada em 14 de dezembro de 2010, deliberou, *ad referendum* da Assembléia Geral de Acionistas, o crédito de Juros Sobre Capital Próprio, relativos ao exercício social de 2010, nos termos do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, do artigo 9º da Lei 9.249/95 e da Deliberação CVM nº 207/96, no montante de R\$202.000.000,00 (duzentos e dois milhões de reais), com retenção de imposto de renda na fonte, à alíquota de 15%, resultando em juros líquidos de R\$171.700.000,00 (cento e setenta e um milhões e setecentos mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo.

Valor por ação (R\$)	Pessoas Jurídicas Imunes ou Isentas (Valor Bruto)	Imposto de Renda Retido na Fonte (15%)	Pessoas Jurídicas e Físicas Tributadas (Valor Líquido)
Ações Ordinárias	0,374375863379	0,056156379506	0,318219483873
Ações Preferenciais (*)	0,411813449717	0,061772017457	0,350041432260

(*) 10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme artigo 7º do Estatuto Social da Companhia.

Ainda de acordo com a deliberação do Conselho de Administração, os Juros sobre Capital Próprio serão objeto de contabilização pela Companhia em 30 de dezembro de 2010.

O crédito dos Juros sobre Capital Próprio será realizado de forma individualizada a cada acionista, com base na posição acionária constante nos registros da Companhia ao final do dia 30 de dezembro de 2010. Após esta data as ações serão consideradas “ex-juros”. O pagamento será iniciado até o final do exercício social de 2011, em data a ser definida pela Diretoria da Companhia.

Conforme previsto no artigo 28 do Estatuto Social, tais juros poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2010, *ad referendum* da Assembléia Geral de Acionistas.

Os acionistas imunes ou isentos do imposto de renda, de acordo com a legislação vigente, deverão fazer prova de tal condição, até o dia 15 de janeiro de 2011, junto ao Departamento de Ações e Custódia do Banco Bradesco S.A., instituição depositária de ações escriturais, situado na Cidade de Deus, s/n, Prédio Amarelo Velho, sub-solo – Vila Yara – CEP: 06029-900 – Osasco - SP.

São Paulo, 14 de dezembro de 2010.

GILMAR ROBERTO PEREIRA CAMURRA
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores